



Creche e Jardim de Infância

Centro de Caridade N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro

# Plano de Contingência

**Gripe A (H1N1)**

Porto, Agosto de 2009

## Índice

I - INTRODUÇÃO .....	3
II – OBJECTIVOS.....	3
III – PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	4
IV – FASES DA PANDEMIA.....	4
V – APLICAÇÃO DO PLANO .....	5
1. ACTIVAÇÃO DO PLANO.....	6
2. COORDENAÇÃO E EQUIPA OPERATIVA.....	6
3 . CADEIA DE COMANDO/CONTROLO.....	7
4. ACTIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS .....	8
5. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DAS ACTIVIDADES ESCOLARES .....	9
6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA GRIPE .....	10
7. PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	11
8. DIVULGAÇÃO DO PLANO.....	12
9. AVALIAÇÃO .....	12

## **I – Introdução**

A elaboração de um Plano de Contingência surge na sequência da evolução da Gripe para o nível de Pandemia. Tal como é salientado pelo Ministério da Saúde, o contexto actual torna, então, imprescindível uma preparação por parte das Escolas, para “manter a actividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respectivas repercussões nas actividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.”

Este documento é um conjunto de medidas e procedimentos a aplicar, de forma a conter rápida e eficazmente a propagação da doença. Neste, constarão as razões que nos levam a desenvolver este plano, o que pretendemos com ele, como pretendemos implementá-lo e quais as respostas que daremos em caso de pandemia. Por esta razão, na primeira parte deste plano, apresentamos os seus objectivos e os princípios orientadores e, numa segunda parte, a aplicação do mesmo.

## **II – Objectivos**

- Manter a actividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da pandemia;
- Divulgar a toda a comunidade escolar o conteúdo do Plano de Contingência da Creche e Jardim-de-infância;
- Dotar todos os membros da comunidade escolar de conhecimentos e competências que lhes permitam lidar com um cenário de Gripe;
- Definir procedimentos e responsáveis que assegurem o cumprimento das funções por parte da Escola;
- Desenvolver mecanismos de resposta a uma eventual situação de propagação de Gripe A;
- Minimizar as condições de propagação da doença e manter, dentro do possível, os serviços essenciais em funcionamento.

### III – Princípios Orientadores

Torna-se, também, fundamental estabelecer princípios orientadores que orientem, não só a elaboração deste documento, mas toda a sua implementação.

- Reduzir o risco de contaminação de todos os indivíduos que fazem parte da comunidade escolar;
- Salvar a vida dessas pessoas;
- Preservar e proteger o património;
- Assegurar a manutenção dos serviços essenciais ao funcionamento da Creche e Jardim de Infância;
- Envolver todas as entidades que possam colaborar e prestar auxílio num cenário de pandemia;
- Gerir a informação interna e externa, de modo a que toda a comunidade escolar receba informação clara e esclarecedora.

### IV – Fases da Pandemia

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera as seguintes fases na evolução da gripe pandémica:

FASES	DESCRIÇÃO
FASE 1	Ausência de casos de infecção em pessoas por vírus da gripe em circulação nos animais
FASE 2	Casos de infecção humana por vírus da gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica
FASE 3	Casos esporádicos ou pequenos clusters de infecção humana por vírus da gripe de origem animal, ou de rearranjo humano-animal, mas sem transmissão suficiente entre pessoas para causar surtos na comunidade

FASES	DESCRIÇÃO
FASE 4	Transmissão entre pessoas do vírus da gripe de origem animal ou de rearranjo humano animal capaz de provocar surtos na comunidade
FASE 5	Surtos sustentados na comunidade, em dois ou mais países, numa única região da OMS, provocados pelo mesmo vírus (identificado na fase anterior)
FASE 6	Surtos sustentados na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5
Período Pós Pico (*)	Descida dos níveis de gripe pandémica, na maioria dos países com vigilância adequada, para níveis inferiores aos níveis do pico da curva em fase 6
Período Pós Pandémico	Retorno dos níveis de actividade da gripe, na maioria dos países com vigilância adequada, para os níveis verificados na gripe sazonal

## V – Aplicação do Plano

A aplicação deste Plano envolve um conjunto de medidas e procedimentos que devem ser atentamente seguidos e respeitados por todos os elementos da comunidade escolar, sendo que, por essa razão, todos os membros da Creche e Jardim-de-infância devem ter acesso a este documento.

Cabe-nos portanto desenvolver, de uma forma metódica e cuidadosa um plano que, para além de outros aspectos, procure:

- Definir coordenador, equipas, pessoas e substitutos responsáveis pela execução deste plano;
- Definir uma cadeia de comando ou controlo;

- Identificar actividades prioritárias;
- Identificar as medidas de manutenção da actividade escolar em situação de crise;
- Medidas de prevenção e controlo da Gripe;
- Informação da Comunidade Escolar;
- Higiene do Ambiente Escolar;
- Isolamento dos casos suspeitos;
- Parcerias;
- Fornecedores de bens e serviços;
- Rede de Comunicação Interna e Externa;
- Divulgação;
- Avaliação.

## **1. Activação do Plano**

A activação do plano será da responsabilidade do Coordenador e será executada nas seguintes situações:

- Constatação de um ou mais casos de alunos, professores ou auxiliares da Creche e Jardim-de-infância que apresentem sintomas de Gripe (febre de aparecimento súbito e/ou, tosse, obstrução nasal, dores no corpo, cefaleias, diarreia e vómitos);
- Informação por parte de encarregados de educação ou de outros familiares de que os seus educandos ou membros do agregado familiar se encontram infectados com o vírus da Gripe;
- Informação por parte de Educadores ou auxiliares da acção da Creche e Jardim de Infância de que estes, ou membros do seu agregado familiar estão infectados com o vírus da Gripe A.

## **2. Coordenação e Equipa Operativa**

A primeira fase deste plano envolve a definição de um coordenador e de uma Equipa Operativa, que coloque em prática todas as medidas previstas neste documento. Assim, seguindo o disposto no documento de orientação emitido pelo Ministério da Saúde, é fundamental que cada responsável seja apoiado por um substituto que assegure o cumprimento das suas funções, como tal definimos a seguinte estrutura:

<b>Coordenador</b> - Educadora Maria João Horta
<b>Substitutos</b> – Educadora Carla Lage
<b>Equipa Operativa</b> - Educadora Deolinda Gonçalves e Educadora Ana Maria Silva.
<b>Substituto</b> - Educadora Luísa Alexandra Santos.

### **3 . Cadeia de Comando/Controlo**

#### **3.1. Responsabilidades do Coordenador:**

- a) Activar o plano de acção;
- b) Definir a estratégia de actuação face ao evoluir da situação;
- c) Coordenar a actuação global;
- d) Avaliar a evolução da situação, propor a activação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações do MS/DGS;
- e) Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- f) Informar/notificar a DGS, do número de casos detectados;
- g) Obter e difundir informação actualizada;
- h) Gerir o processo de comunicação interna e externa.

#### **3.2. Responsabilidades da Equipa Operativa**

**Avaliação de potenciais casos de Gripe** – Educadoras: Maria João Horta; Carla Lage; Deolinda Gonçalves; Ana Maria Silva e Luísa Alexandra Santos. Todos os colaboradores que detectem casos suspeitos.

**Articulação das Auxiliares/ Ajustamento e reajustamento de tarefas** – Educadora Maria João Horta.

Será ainda importante definir que qualquer colaborador que observe os sintomas de gripe acima referidos, em alguma criança, deve seguir o *Guia de Procedimentos* que estará afixado no átrio, sala de Educadoras e salas de actividades.

#### **4. Actividades essenciais e prioritárias:**

Constituem actividades essenciais e prioritárias da Creche e Jardim de Infância aquelas que, em primeiro lugar, assegurem aos alunos as condições básicas de higiene, segurança e saúde dentro do espaço escolar e que, em segundo lugar, permitam um adequado funcionamento das actividades curriculares, dentro das limitações impostas por uma situação de pandemia.

Assim sendo, é fundamental definir respostas em cada uma das estruturas, nas quais se divide a organização da Creche e Jardim-de-infância:

- a) **Limpezas** – Esta são uma função extremamente importante, na medida em que assegurará as condições de higiene e saúde indispensáveis ao funcionamento da Creche e Jardim-de-infância.

Assim, para além das actividades diárias de higiene e limpeza e desinfecção das instalações, mobiliário, brinquedos e jogos, etc. da Creche e Jardim-de-infância, que acontecem, ao final do dia, consideram-se actividades essenciais e prioritárias as seguintes:

- Colocação de soluções de limpeza das mãos, à base de álcool na entrada das crianças no Jardim-de-infância, depois da ida à casa de banho e antes das refeições.
- Desinfecção e limpeza frequente das superfícies de trabalho (a meio e no final da manhã), bem como das maçanetas das portas (quatro vezes por dia, duas de manhã e duas à tarde - pela funcionário de piso)
- Arejamento permanente de todas as salas da Creche e Jardim-de-infância. As janelas das salas devem ficar sempre com uma abertura e quando estas se encontrem desocupadas, aquelas devem estar completamente abertas.
- Supervisão e reposição dos toalhetes nas casas de banho, sabonete líquido e das soluções de limpeza das mãos, à base de álcool, instaladas nas salas de actividades (duas vezes ao dia). Não obstante, sempre que se constatar a existência de falha no material, este será repostos. (Funcionárias)

\* Cozinha/Refeições – A confecção de alimentos é assegurada por diversas cozinheiras, que distribuem funções entre si. Caso se verifique a falta de

- b) **Gêneros alimentares** – Caso se verifique qualquer falha no fornecimento dos gêneros alimentares, a Creche e Jardim-de-infância assegurará a aquisição directa dos mesmos, junto de cash & carry (Makro, Recheio, Luta), grandes superfícies, talhos, etc.
- c) **Transportes** – o transporte dos alunos terá que ser assegurado pelos respectivos Encarregados de Educação, pois a Creche e Jardim-de-infância não dispõe de carrinha com número suficiente de lugares.
- d) **Encerramento da escola** – é uma medida que apenas deve ser adoptada se determinada pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, serão mantidas, sempre que possível, todas as actividades internas, que permitam o rápido retorno à normalidade, como por exemplo limpeza, a desinfecção e determinadas tarefas administrativas.

## 5. Medidas de Manutenção das Actividades Escolar

As medidas para assegurar a manutenção da actividade escolar assumem-se como determinantes no cumprimento das funções da Creche e Jardim-de-infância, enquanto estabelecimento de ensino. Desta forma, uma elevada taxa de absentismo por parte, quer dos alunos, quer dos educadores, representa um enorme condicionalismo ao normal funcionamento da escola. Assim, é importante definir as medidas a implementar mediante três cenários distintos:

**Ausência dos alunos** – Perante este cenário, é fundamental o Colégio apresentar soluções que permitam às crianças a continuação do trabalho desenvolvido, antes de serem infectados. Assim, as seguintes medidas poderão ser consideradas:

**Sugestões Online** – Links para sítios na internet que permitam às crianças realizar algumas actividades lúdicas de aprendizagem.

**Ausência das Educadoras** – Nesta situação, será importante a Creche e Jardim-de-infância criar mecanismos que permitam a continuação do trabalho dos alunos, mesmo sem a presença da Educadora. Assim, também será importante uma constante comunicação entre a escola e a Educadora. Nestas circunstâncias, as Educadoras deverão comunicar à escola, preferencialmente por e-mail, todas as actividades que os alunos deverão desenvolver ao longo do seu período de ausência. Esta descrição deverá ser entregue ao coordenador deste Plano.

**Falta de uma ou mais Educadoras** – Os alunos pertencentes as Educadoras, que estejam a faltar, serão distribuídos pelas restantes Educadoras e Auxiliares, que desenvolverão as actividades definidas nas planificações já elaboradas.

## **6. Medidas de Prevenção e Controlo da Gripe**

As escolas e outros estabelecimentos de ensino têm um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de gripe, devido à possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

Será, então, importante que a Creche e Jardim-de-infância estabeleça um conjunto de iniciativas que conduzam a uma sensibilização por parte de comunidade escolar, para esta problemática e desenvolva uma série de mecanismos que evitem a disseminação da doença.

### **Sessões de Esclarecimento e Distribuição de Informação**

Durante o mês de Setembro, o Externato tentará a realização de uma **sessão de esclarecimento sobre a Gripe A**, ministrada por um profissional de saúde do Centro de Saúde, da área de residência do Externato, a qual os pais da Creche e Jardim de Infância devem assistir.

Toda a **informação referente a esta Pandemia será divulgada** através do site do Externato e no placard do hall de entrada do Jardim-de-infância.

Foram, também, afixados **materiais informativos**, disponibilizados pela DGS, para sensibilização de toda a comunidade. Estes materiais centram a sua temática nas rotinas de lavagem das mãos e nas regras de aquisição de bons hábitos de higiene.

Esta sensibilização será efectuada logo nas actividades do dia de recepção aos alunos e desenvolver-se-á também, durante o ano escolar.

### **Sistema de Isolamento e Distanciamento Social**

De acordo como o regulamento interno da Creche e Jardim-de-infância, que é do conhecimento de todos **os pais/encarregados de educação, sempre que uma criança** manifeste durante a noite febre ou outros sintomas de gripe, não deverá vir à escola.

Quando esta situação ocorrer durante a permanência na escola, os pais serão avisados e devem vir de imediato buscar os seus filhos que ficarão até a sua chegada na sala de isolamento a fim de evitar o contágio de outras crianças e colaboradores.

Está definida como sala **de isolamento** a sala de atendimento aos Encarregados de Educação, com arejamento natural através de uma janela.

A criança só poderá voltar à escola mediante apresentação de atestado médico, onde conste que já não sofre de nenhuma doença infecto-contagiosa.

## **Higiene do Ambiente Escolar**

Foram identificadas necessidades de instalação de dispositivos de soluções de limpeza das mãos, à base de álcool nas salas de actividades e refeitório. Relativamente à higienização dos espaços, remetemos para o 3.3.a).

## **7. Plano de Comunicação**

### **Interna**

A comunicação entre os vários elementos da estrutura organizacional da Creche e Jardim-de-infância será efectuada através:

Notas Internas;

Reuniões;

Placard na sala das Educadoras.

- **Externa**

A comunicação com a comunidade educativa e com entidades exteriores far-se-á:

- Pessoalmente, através da portaria, das Educadoras e direcção pedagógica;

- Telefonicamente;

- Através do site do Colégio;

- Por circular;

- Via e-mail.

Todos os contactos indispensáveis à execução deste plano, (pais/encarregados de educação, colaboradores, fornecedores e outros parceiros) encontram-se no arquivo de contactos disponível na secretaria da Creche e Jardim-de-infância.

Todas as medidas de prevenção e contenção da doença serão tomadas em estreita articulação com a Unidade de Saúde Pública Local e Pais/Encarregados de Educação.

## **8. Divulgação do Plano**

Este plano estará disponível para consulta na portaria e no site da Creche e Jardim-de-infância.

## **9. Avaliação**

Este Plano de Contingência, depois de concluída a sua elaboração, será reavaliado e actualizado sempre que necessário.

Terminada a fase de pandemia, será elaborado pela equipa de coordenação, um relatório com os aspectos que correram bem e os que merecem algum ajustamento ou correcção.